



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordaído -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.010

“INSTITUI O TÍTULO “GUARDIÃO DA ORDEM” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

(Projeto de Decreto Legislativo nº132/2010, de autoria do Vereador José Romildo dos Santos.)

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, o título de “Guardião da Ordem”, a ser outorgado pelo Poder Legislativo Municipal aos membros da Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e da Guarda Municipal que exercem suas funções no município de Ibitinga, sendo 01 (um) homenageado para cada uma das mencionadas instituições.

Art. 2º. Os títulos de “Guardião da Ordem” serão entregues anualmente, na semana do dia 21 de Abril (Dia das Polícias), em sessão solene organizada pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 3º. Farão jus ao Título de “Guardião da Ordem” os membros da Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e da Guarda Municipal que se destacarem por serviços prestados à coletividade, a serem indicados por suas respectivas instituições até 30 (trinta) dias antes da data da solenidade de entrega da referida homenagem.

Parágrafo único. Cada instituição será responsável pelo encaminhamento à Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga das biografias dos indicados e históricos das atividades motivadoras das indicações.

Art. 4º. A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga deverá entrar em contato com os representantes das instituições envolvidas para as providências cabíveis.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “Dejanir Storniolo”, 26 de outubro de 2010.

JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS
Vice – Presidente

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente